



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE–
FEAC
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

JAMERSON DOS SANTOS GOMES

A PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NACIONAL E A DEPENDÊNCIA DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS:
UM ESTUDO DE CASO EM ALAGOAS NO PERÍODO DE 2015 A 2019

MACEIÓ
2021

JAMERSON DOS SANTOS GOMES

**A PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NACIONAL E A DEPENDÊNCIA DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS:
UM ESTUDO DE CASO EM ALAGOAS NO PERÍODO DE 2015 A 2019**

Artigo apresentado ao Curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade Federal de Alagoas, como parte dos requisitos para obtenção do Título de Bacharel em Contabilidade.

**ORIENTADORA:
MARCIA MARIA SILVA DE LIMA**

**MACEIÓ
2021**

Catálogo na fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central
Divisão de Tratamento Técnico
Bibliotecária: Taciana Sousa dos Santos – CRB-4 – 2062

G633p Gomes, Jamerson dos Santos.

A participação dos estados na arrecadação tributária nacional e a dependência das transferências constitucionais: um estudo de caso em Alagoas no período de 2015 a 2019 / Jamerson dos Santos Gomes. - 2022.
37 f. : il. color.

Orientadora: Marcia Maria Silva de Lima.

Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Alagoas. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. Maceió, 2021.

Bibliografia: f. 35-37.

1. Arrecadação tributária - Alagoas. 2. Transferências recebidas. 3. Análise de dados. I. Título.

CDU: 657: 336.22 (813.5)

AGRADECIMENTOS

Acima de tudo agradecemos a Deus por mais uma conquista em nossa vida, -
“Tudo pode aquele que Nele crê” (Marcos. 9:23).

Aos meus pais, que me deram apoio e incentivo nas horas difíceis e que não mediram seus esforços durante todo esse tempo para que eu pudesse chegar até aqui.

Aos meus amigos que me ajudaram e que não me deixaram ser vencido pelo cansaço.

À minha namorada Laysa Cynara que me estimulou durante todo o ano e compreendeu minha ausência pelo tempo dedicado aos estudos.

Aos professores da coordenação de Ciências Contábeis que contribuíram na minha jornada pela sabedoria e conhecimento passados.

À minha orientadora Márcia Maria Silva de Lima, pela dedicação e paciência inesgotável, por esclarecer tantas dúvidas e ser tão atenciosa e paciente.

À Universidade Federal de Alagoas por todo o aporte.

Apresento também, agradecimento à Secretaria do Estado da Fazenda de Alagoas, por me proporcionar ótimo ambiente de trabalho e aprendizado e aos meus chefes todo apoio e incentivo.

RESUMO

Por meio da arrecadação de tributos, o Estado deve ser capaz de assegurar um retorno positivo de serviços ao seu povo e, se os contribuintes pagam suas obrigações, em contrapartida devem ter seus direitos fundamentais garantidos. Dessa forma, o presente trabalho tem como objetivo geral, comparar a arrecadação tributária do estado de Alagoas em relação aos outros estados brasileiros e verificar a relação entre a arrecadação tributária e as transferências constitucionais recebidas. Para tanto foi realizado um estudo descritivo, de natureza qualitativa, realizado por meio de análise documental de dados colhidos nos bancos de dados do Impostômetro, do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT), Secretaria do Tesouro Nacional (STN) disponível no sítio do Tesouro Nacional (TN), da Receita Federal (RF), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e das informações do Boletim das Finanças Públicas dos Entes Subnacionais e do Boletim de Arrecadação dos Tributos Estaduais - Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz). Utilizou-se como base os dados referentes aos anos de 2015 a 2019, sendo a população composta pelos 9 estados do nordeste brasileiro e os 3 maiores arrecadadores de tributos do país, São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais em termos de PIB segundo o IBGE. Os resultados demonstram que Alagoas vem diminuindo a dependência dos recursos federais e melhorando sua participação na arrecadação nacional e no cenário nordestino, ainda que seja um Estado pequeno em relação aos três maiores arrecadadores do país.

Palavras-chave: Arrecadação tributária. Análise de dados. Estado de Alagoas. Brasil.

ABSTRACT

Through the collection of taxes, the State must be able to ensure a positive return of services to its people and, if taxpayers pay their obligations, in return they must have their fundamental rights guaranteed. In this way, the present work has as general objective, to compare the tax collection of the state of Alagoas in relation to other Brazilian states and to verify the relationship between the tax collection and the constitutional transfers received. For this purpose, a descriptive study of a qualitative nature was carried out through document analysis of data collected from the databases of the Impostometer, from the Brazilian Institute of Tax Planning (IBPT), National Treasury Secretariat (STN) available on the Treasury website. (TN), the Federal Revenue Service (RF), the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE) and information from the Public Finance Bulletin of Subnational Entities and the State Tax Collection Bulletin - National Council for Finance Policy (Confaz). Data for the years 2015 to 2019 were used as a basis, the population being composed of the 9 states of the Brazilian northeast and the 3 largest tax collectors in the country, São Paulo, Rio de Janeiro and Minas Gerais in terms of GDP according to the IBGE. The results show that Alagoas has been decreasing its dependence on federal resources and improving its participation in the national collection and in the Northeastern scenario, even though it is a small state in relation to the three largest collectors in the country.

Keywords: Tax collection. Data analysis. State of Alagoas. Brazil.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Carga Tributária Bruta do governo geral Brasileiro.	19
Tabela 2 - Arrecadação tributária de Alagoas em relação à arrecadação do país	25
Tabela 3 - Maiores arrecadações entre estados brasileiros em reais(R\$)	26
Tabela 4 – Partiiicipação dos estados nordestinos na arrecadação total da região.	28
Tabela 5 - Representatividade dos Impostos Federais arrecadados no Estado de Alagoas	29
Tabela 6 - Representatividade dos Tributos Estaduais arrecadados em Alagoas	30

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Carga tributária por esfera de governo.....	19
Gráfico 2 - Participação de Alagoas no PIB.....	25
Gráfico 3 - Participação no PIB dos estados brasileiros	27
Gráfico 4 - Distribuição da receita corrente do estado de Alagoas em linhas	31
Gráfico 5 - Distribuição da receita corrente do estado de Alagoas em percentual....	31

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
1.1 Objetivo	10
1.2 Objetivos Específicos	10
2 REFERENCIAL TEÓRICO	12
2.1 Atividade financeira do Estado	12
2.2 Tributos	13
2.2.1 Espécies de tributos	14
2.2.1.1 Imposto.....	15
2.2.1.2 Taxa	17
2.2.1.3 Contribuição de melhoria	17
2.3 Carga Tributária	18
2.4 Receitas correntes.....	20
2.5 Transferências constitucionais	20
2.5.1 Classificação das Transferências	21
3 METODOLOGIA	21
3.1 Classificação quanto aos objetivos da pesquisa.....	21
3.2 Classificações quanto à natureza da pesquisa.....	22
3.3 Classificação quanto à técnica de coleta de dados.....	23
3.4 Classificação quanto às técnicas de análise de dados	23
4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS	24
4.1 A arrecadação tributária do Estado de Alagoas.....	24
4.2 Impostos federais e estaduais que mais são arrecadados no Estado de Alagoas	29
4.3 Dependência constitucional	30
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	33
REFERÊNCIAS	35

1 INTRODUÇÃO

A população brasileira tem passando por tempos difíceis. Nos últimos anos o povo foi às ruas e se utilizou da internet para exigir melhorias nas condições básicas de vida, saúde, segurança, educação de qualidade e menos corrupção e mais respeito ao Brasil. Para um país conseguir manter seu funcionamento e garantir serviços básicos ele necessita arrecadar recursos, e essa arrecadação se dá, em sua grande parte, através da cobrança de tributos. Apesar de necessária para a manutenção da máquina estatal, tal cobrança consome grande parte da renda dos cidadãos e do lucro das empresas.

Segundo a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 6º, “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, [...] na forma desta Constituição”. É através da arrecadação de tributos que o estado deveria assegurar esses direitos ao povo brasileiro.

De acordo com o Impostômetro (2018), “o Brasil possui uma das mais altas cargas tributárias do mundo, que acabam não sendo revertidas para a população sob forma de bons serviços e melhoria da qualidade de vida”. Em todas as capitais do Brasil, vemos a insatisfação da população em relação aos crescentes casos de corrupção que se alastram no país e ao descaso que é dado aos serviços básicos que são um dever do Estado para com o seu povo. Em 2015 o Movimento Brasil Livre organizou manifestações em Alagoas contra os altos preços, a inflação e a taxa de desemprego, levando milhares de manifestantes às ruas das maiores cidades do estado.

O estado de Alagoas é riquíssimo em belezas naturais e conhecido nacionalmente como destino turístico. No entanto, segundo ranking divulgado pela organização de sociedade civil mexicana Segurança, Justiça e Paz (2020), mesmo tendo redução de 33,83% em relação ao levantamento de 2018 a capital Alagoana é 50ª cidade mais violenta do mundo com taxa de 34,05 mortos a cada mil habitantes. Alagoas mantém o maior índice de analfabetos do País 17,1% indica a Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios Contínua (PNDA 2019) do IBGE, e no campo social, Alagoas tem o terceiro maior percentual (47,2%) de população abaixo da linha de pobreza em 2019 em termos percentuais.

É importante ter a consciência do quanto se paga, em termos de tributos, para

poder ter uma medida que sirva como referência para a reivindicação dos direitos constitucionais. O cidadão tem a obrigação de pagar tributos e o direito de dispor de serviços de qualidade, análises de dados divulgados nos canais oficiais dos governos são de suma importância para fiscalizar a atuação do Estado, e o cidadão tem papel fundamental na cobrança de melhorias, tanto na área econômica, quanto em outros temas urgentes, como saúde e educação. Há evidente descompasso entre as necessidades da parte da população menos favorecida economicamente, que se enquadram nas classes sociais mais baixas, e alguns dos projetos e ações que saem dos gabinetes governamentais.

1.1 Objetivo

O objetivo geral deste trabalho teve a pretensão de Analisar a participação do estado de Alagoas na arrecadação tributária nacional e a dependência deste em relação às transferências constitucionais no período de 2015 a 2019.

1.2 Objetivos Específicos

Foram desenvolvidos no estudo dois objetivos específicos:

- Efetuar um levantamento e análise do referencial teórico acerca do tema em pauta;
- Analisar a arrecadação tributária alagoana e fazer a comparação com a dos demais estados brasileiros;
- identificar quais os tributos federais e estaduais que se destacam na arrecadação alagoana, analisando a variação destes no período de 2015 a 2019;
- Demonstrar o grau de dependência do estado de Alagoas em relação aos tributos arrecadados e às transferências constitucionais recebidas.

Com base no exposto, o presente artigo buscou responder a seguinte pergunta: qual é a participação do estado de Alagoas na arrecadação tributária do Brasil, no período de 2015 a 2019, analisando sob o aspecto da dependência deste

em relação às transferências constitucionais?

O presente trabalho busca avaliar o desempenho do estado de Alagoas na arrecadação tributária, afim de identificar qual a participação deste no cenário nacional e verificar se há dependência em relação aos recursos recebidos do governo federal, comparando os valores obtidos por Alagoas com alguns estados do Brasil e do Nordeste e pontuar quais os impostos mais relevantes para esta arrecadação.

A pesquisa justifica-se pela relevância de contribuir aos contribuintes alagoanos a respeito da realidade financeira do estado, quanto aos valores arrecadados a partir do pagamento de tributos e quanto à autossuficiência deste aos recursos federais.

A estruturação do estudo será feita em seis seções. O primeiro apresenta a introdução com a definição dos objetivos da pesquisa. O segundo trata-se do referencial teórico, realizado por meio de consultas a sites, revistas, e principalmente, livros, acerca de contas públicas e arrecadação tributária. A terceira seção é composta pela metodologia da pesquisa. Na quarta seção, faz-se a apresentação e resultados da pesquisa e, para finalizar, na seção cinco, tem-se as considerações finais e conclusão.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico tem como propósito desenvolver ideias baseadas em referências bibliográficas, propondo o embasamento teórico do estudo e explicar quais são os teóricos que já abordaram sobre o assunto e fundamentar o tema que será desenvolvido. Os materiais abordados podem ser livros, teses, artigos, sites, dentre outros de caráter confiável.

Conforme Lakatos e Marconi (2003), nessa altura do trabalho o pesquisador deve apresentar o conceito teórico de uma ou toda a obra de um autor, destacando suas principais ideias, concepções e teorias que possam a vir dar respaldo à pesquisa em questão.

2.1 Atividade financeira do Estado

Parte integrante do cotidiano da população brasileira, o pagamento de impostos é um dos principais responsáveis pela arrecadação do Estado, possibilitando realizar investimentos em prol da sociedade e desenvolver políticas públicas a partir da arrecadação. A partir dos valores arrecadados, se torna possível custear ações em áreas como educação, saúde, segurança, cultura e outras. Dessa forma, compreender a importância de se pagar impostos contribui para a criação de uma consciência cidadã e a melhoria da vida em sociedade. Segundo BORBA, (2001), existência de um Estado se deve ao fato de que uma sociedade para sobreviver precisa se organizar e fazer com que certos objetivos sejam alcançados ou ao menos perseguidos incansavelmente. O Estado precisa estruturar-se para garantir seu funcionamento e cumprir suas finalidades.

Visando o bem comum da população, a atividade financeira do Estado tem por objetivo proporcionar recursos econômicos para o custeio, funcionamento e sua manutenção, sendo que esta atividade está intimamente vinculada à própria finalidade do Estado. Machado (2010) afirma que, independente, da concepção atribuída ao Estado, seja Unitário ou Federal, ele deve desenvolver atividade financeira, pois necessita de recursos financeiros para honrar suas obrigações com a sociedade.

No entanto, ainda segundo a ótica de Machado (2010, p. 30), o Estado “gasta

muito, e ao fazê-lo privilegia uns poucos, em detrimento da maioria, pois não investe nos serviços públicos essenciais, dos quais esta carece, tais como educação, segurança e saúde”. De acordo com o estudo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) sobre as despesas dos governos federal, publicado em 2019, o gasto público geral consolidado representa 29,7% do PIB na América Latina e no Caribe, em comparação com 43,5% na Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), ou seja, nos países mais desenvolvidos. Na economia brasileira, porém, o gasto público soma 42,2% do PIB, a avaliação é de que o atual patamar de desenvolvimento econômico do Brasil permitiria um patamar de 30% a 35% do PIB em despesas públicas.

O Estado desenvolve atividades políticas, econômicas, sociais, administrativas, financeiras, educacionais, policiais, que têm por fim regular a vida humana em sociedade, promovendo, assim, a realização do bem comum, mas para tal, é necessário que se tenha um equilíbrio entre a tributação e a qualidade dos serviços ofertados (CASSONE, 2006). A tributação é, portanto, um instrumento utilizado pelo Estado para sobreviver e poder realizar seus fins sociais, como defende Machado (2010).

Fato é que a concepção e a importância do tributo se modificam conforme o conceito de Estado e o respectivo momento histórico, ensinando Heleno Torres que juridicamente, o conceito antigo de tributo não encontra similaridade com o atual, pois “o estigma da servidão o caracterizava” (MOREIRA e MACHADO, 2015).

Nas seções a seguir, serão apresentados os tipos de tributos existentes e cobrados no Brasil, uma breve explanação sobre carga tributária, transferências constitucionais e um quadro resumo com estudos anteriores sobre o tema do artigo.

2.2 Tributos

Segundo o Código Tributário Nacional (CTN), instituído pela Lei Nº 5.172/66, em seu artigo 3º, temos que “tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção por ato ilícito, instituída em Lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”.

Podemos notar, então, que obedece ao Princípio da Legalidade, pois nenhum tributo será exigido sem que lei o estabeleça, conforme art. 150, inciso I da

Constituição Federal de 1988. Não se trata de uma penalidade e seu pagamento não depende da vontade do contribuinte, devendo ser pago em dinheiro.

Para Amaro (2006), o CTN procurou evidenciar que o dever jurídico de prestar o tributo é imposto pela lei, alheia à vontade das partes que irão representar as figuras de credor e devedor da obrigação tributária. O autor critica o trecho do artigo em que afirma: “prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir” (Brasil, 1966). De acordo com Amaro (2006), há sinais de redundância, pois caso a prestação seja pecuniária a mesma deverá ser sempre expressa em moedas, e não em outros tipos de produtos que possuam algum valor.

Em relação à atividade plenamente vinculada entenda-se que se trata daquela “em cujo desempenho a autoridade não goza de liberdade para apreciar a conveniência nem a oportunidade de agir” (MACHADO, 2010, p. 67).

Torres (2003, p. 334), defende que “tributo é dever fundamental exigido de quem tenha realizado fato descrito em lei elaborada de acordo com a competência específica outorgada pela Constituição.”

2.2.1 Espécies de tributos

Aguiar (2011) classifica como espécies de tributos as seguintes modalidades:

a) Imposto, classe de tributo cuja obrigação incide sobre o patrimônio do contribuinte. O produto financeiro resultante do recolhimento destina-se a financiar as atividades desenvolvidas pelo Estado aos interesses da coletividade, como segurança pública, assistência social, saúde, habitação, dentre outros.

b) Taxas, tributos vinculados ao custeio de projetos específicos, seu fato gerador decorre da prestação serviços públicos prestados ao contribuinte.

c) Contribuições de melhoria, possui como fato gerador a valorização efetiva ou especial de imóvel, ocorrida em razão de realização de obra pública.

d) Empréstimos compulsórios, prestação em dinheiro solicitada por lei complementar visando atender despesas extraordinárias de guerra externa, calamidade pública ou no caso de um investimento público de caráter urgente e de relevante interesse nacional.

Já na condição de função dos tributos, Marques (2015) coloca essas três

modalidades:

a) Função fiscal, tudo que se objetiva na arrecadação de recursos financeiros para os cofres públicos do Estado.

b) Função extrafiscal, tem como propósito a intervenção do Estado no domínio econômico privado, buscando regular determinados setores da economia

c) Função parafiscal, destinam-se a manter atividades que, a priori, não integram funções típicas do Estado, mas esse desenvolve por meio de entidades específicas, à exemplo de contribuições para a manutenção da previdência social.

Oliveira et al. (2006, p. 25) afirmam que a “amplitude e o detalhamento dado pelo texto constitucional promoveram um crescimento desordenado dos tributos cobrados nos últimos anos [...]”. O autor menciona um recorde na arrecadação do ano 2000, que chegou a representar 32,34% do Produto Interno Bruto (PIB), aumentando a indústria da arrecadação e fiscalização.

2.2.1.1 *Imposto*

Imposto, segundo o CTN, art. 16 “é o tributo cuja obrigação tem como fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte”.

O imposto era o “meio de defesa do bem coletivo entregue aos cuidados do Estado que, todavia, sempre que possível era suportado pelos povos vencidos ou libertos do jugo estrangeiro, como ensina Sainz de Bojada” (MOREIRA e MACHADO, 2015, p. 72).

O Quadro 1 traz a relação dos principais impostos, segundo a esfera do governo. Os impostos listados são de competência da União, dos Estados e dos Municípios.

Quadro 1- Tipos de impostos e seus respectivos órgãos competentes

IMPOSTOS FEDERAIS	II, Imposto sobre a Importação - Impostos cobrados através de produtos estrangeiros importados para o Território Nacional.
	IE, Imposto de Exportação - Impostos cobrados através da exportação de produtos nacionais para o estrangeiro.
	IR, Imposto de Renda - impostos cobrados sobre a renda e proventos de qualquer natureza.
	IPI, Imposto sobre Produtos Industrializados - Impostos cobrados sobre produtos industrializados.
	IOF, Imposto sobre Operações Financeiras - Impostos cobrados sobre operações de crédito, câmbio e seguro.
	ITR, Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – Impostos cobrados sobre a propriedade o domínio útil ou a posse de imóveis localizados na zona rural.
	IGF, Imposto sobre Grandes Fortunas - Impostos cobrados segundo a lei mediante a grandes fortunas.
	ITCMD, Imposto sobre a Transmissão Causa Mortes e Doação - Impostos cobrados sobre a herança e doação de imóveis, ele é gerado através de bens e direitos.
IMPOSTOS ESTADUAIS	ICMS, Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - Impostos cobrados sobre compras e vendas, onde ocorre uma movimentação de mercadorias ou uma prestação de serviços, a cobrança é feita sobre pessoa física ou jurídica.
	IPVA, Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Impostos cobrados sobre veículos automotores em todo território nacional.

Continuação.

	IPTU, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Impostos cobrados sobre a propriedade, ou um bem imóvel localizado na zona urbana.
IMPOSTOS MUNICIPAIS	ITBI, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – Impostos cobrados sobre a aquisição ou vendas de bens imóveis.
	ISS, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Impostos cobrados sobre qualquer serviço prestado por empresa ou profissional autônomo.

Fonte: Elaborado pelo autor com base na Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

2.2.1.2 Taxa

De acordo com o artigo 77º do CTN, taxa é um tributo “que tem como fato gerador o exercício regulador do poder de polícia, ou a utilização efetiva e potencial, de serviço público específico e divisível”. É vinculada à atividade do Estado. Costa Neto (2019) define taxa como um tributo que tem como fato gerador o exercício de poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

2.2.1.3 Contribuição de melhoria

A Constituição Federal de 1988 prevê uma contribuição de melhoria em seu trabalho. 14, III, não estabelece competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para instituir referido tributo. Além disso, sua instituição é regulamentada pelo Código Tributário Nacional (CTN), e pelo Decreto-Lei 195/67, normas gerais sobre a matéria. Extraia os dispositivos dos mencionados diplomas legais que o fator de contribuição de melhoria é uma obra pública decorrente de obra pública. Fala-se em aspecto binário do fato de referência, haja que a possibilidade da contribuição de melhoria da dependência da ocorrência de dois eventos, sejam eles, a execução de acréscimo do trabalho estatal (NUNES, 2008, pág. 31).”

É um tributo pouco usual, Tributo instituído para fazer face ao custo de obras

públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa incorrida e como limite individual o acréscimo do valor que a obra resultar para cada imóvel beneficiado. Segundo Costa Neto (2019) “Pode-se afirmar que a Contribuição de Melhoria se difere da Taxa porque está relacionada ao serviço público enquanto a Contribuição de Melhoria diz respeito à obra pública”.

2.3 Carga Tributária

Com base nos relatórios elaborados pelo IBPT – Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação, foi constatado que os estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro respondem por 56,93% de todos os tributos arrecadados no país, sendo taxas, contribuições e impostos pagos pela sociedade nas esferas federal, estadual e municipal, chegando a conclusão de que grande parte da concentração de renda estão voltado nessas unidades da federação.

Ainda considerando as unidades da federação, verifica-se também que alguns dos entes da região norte como Roraima, Amapá, Acre, Tocantins e Rondônia, representam apenas aproximadamente 1% de toda a arrecadação de tributos pagos pela sociedade, números estes apurados ao arrecadado do ano de 2019.

A carga tributária brasileira continua em alta e o governo tem planos de elevá-la ainda mais através de uma reforma. Sobre as reformas, pode-se afirmar que:

As reformas tributárias anunciadas pelos governos são sempre preocupantes, porque num momento de déficit público podem terminar em elevação da carga, como sempre costuma ocorrer. Então, espera-se que essa reforma seja uma simplificação dos tributos, sem nenhum tipo de alta. O governo não deve cair na tentação de querer arrecadar mais com a economia deprimida (BURTI, Alencar 2007).

Na Tabela 1 apresenta-se o percentual da carga tributária bruta brasileira em relação ao PIB.

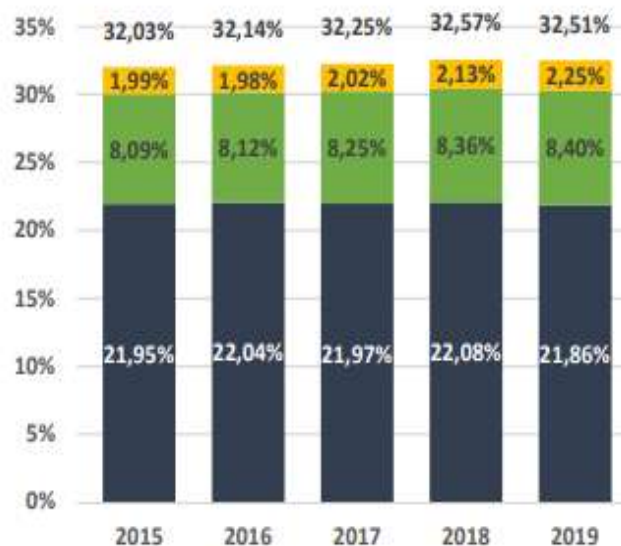
Tabela 1 – Carga Tributária Bruta do governo geral Brasileiro.

Ano	PIB	Carga Tributária Brasileira (%)	Carga Tributária Brasileira (R\$)	Varição
2015	R\$ 1.992.868.462.041,00	32,03%	R\$ 638.315.768.391,73	0,26%
2016	R\$ 2.004.536.531.089,00	32,14%	R\$ 644.258.041.092,01	0,11%
2017	R\$ 2.172.053.819.243,00	32,25%	R\$ 700.487.356.705,87	0,11%
2018	R\$ 2.388.541.448.792,00	32,57%	R\$ 777.947.949.871,55	0,32%
2019	R\$ 2.504.853.948.529,00	32,51%	R\$ 814.328.018.666,78	-0,06%

Fonte: Dados impostômetro, 2020.

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN faz os cálculos e a divulgação da carga tributária através de informações consolidadas que são recebidas de todos os estados e municípios brasileiros. Anualmente, a Instituição divulga estudos sobre a Carga Tributária Brasileira (CTB) do governo geral (governo central, estados e municípios). O Gráfico 1 representa os valores da CTB e sua variação nos anos de 2015 a 2019.

Gráfico 1 - Carga tributária por esfera de governo – dados em: % do PIB



Fonte: STN, 2020.

Para a realização desse trabalho, foram considerados os dados constantes no Boletim de Estimativa da Carga Tributária Bruta do Governo Geral – (STN 2020), Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT) e no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Conforme estudos realizados pelo IBPT, o Brasil tem a maior carga tributária entre os países que compõem os BRICs (Brasil, Rússia,

China, Índia e África do Sul). Outra característica que deve ser ressaltada é que desde o ano 2000, a CTB encontra-se acima dos 30%.

“Entre os 30 países com a maior carga tributária, o Brasil continua sendo o que proporciona o pior retorno dos valores arrecadados em prol do bem-estar da sociedade.”, IBPT (2018).

“O Brasil, com arrecadação altíssima e péssimo retorno desses valores, como último colocado, fica atrás, inclusive, de países da América do Sul, como Uruguai (12º) e Argentina (20º).”, IBPT (2018).

Maceió tem o terceiro menor Produto Interno Bruto (PIB) da Região Nordeste e o sétimo menor entre todas as capitais do país, segundo dados informados pelo IBGE.

2.4 Receitas correntes

Receitas Orçamentárias Correntes são arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações orçamentários, com vistas a satisfazer finalidades públicas.

O Manual de contabilidade aplicado ao setor público – MCASP 8ª edição (2019) classifica como correntes as receitas provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); por fim, demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores, nem no conceito de receita de capital (Outras Receitas Correntes).

2.5 Transferências constitucionais

As transferências constitucionais são recursos oriundos das transferências voluntárias, constitucionais ou legais, efetuadas pela União em benefício dos estados, Distrito Federal ou municípios, como as transferências constitucionais destinadas aos Fundos de Participação dos Estados (FPE) e Fundos de Participação dos Municípios (FPM).

2.5.1 Classificação das Transferências

Conforme o Tesouro Nacional (2009) as principais transferências intergovernamentais são divididas em duas categorias: constitucionais e voluntárias. Na primeira, estão os recursos arrecadados pela União por meio de impostos federais que previamente encontram-se destinados aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios. Na segunda, encontram-se as transferências voluntárias que correspondem, aos recursos oriundos da celebração de acordos, convênios, ajustes e outros instrumentos similares, que têm por finalidade a realização de obras e serviços de interesse comum a todos os entes da Federação, isto é, a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal.

3 METODOLOGIA

Segundo Lakatos e Eva Maria (2000), a especificação da metodologia da pesquisa é a que abrange maior número de itens, pois responde, a um só tempo, às questões como?, com que?, onde?, quanto?.

3.1 Classificação quanto aos objetivos da pesquisa

Segundo Malhotra (2001), as pesquisas podem ser classificadas, em termos amplos, como exploratórias ou conclusivas. E as pesquisas conclusivas podem ser divididas em descritivas e causais.

Já para Lakatos & Marconi (2001) consideram que existem, basicamente, três tipos de pesquisa cujos objetivos são diferentes: pesquisa exploratória, descritiva e experimental.

Enfim, apesar de os autores usarem nomes diferentes para os três tipos básicos de pesquisa, elas retratam os mesmos objetivos. Sendo assim, um dos tipos é a exploratória, o outro é a descritiva e um terceiro é a explicativa, que também pode ser denominada de causal ou experimental.

Tomando por base os objetivos desta pesquisa, temos que ela se enquadra como descritiva, pois, através dela investigou-se a arrecadação tributária do Estado de Alagoas em relação aos demais estados brasileiros nos anos de 2015 a 2019 para descrevermos a contribuição de Alagoas nesse cenário.

A pesquisa descritiva é usada, por exemplo, para descrever características de um determinado grupo e estudos de opinião, de motivações, de mercado e socioeconômicos. Na pesquisa descritiva, o pesquisador estuda as relações entre as variáveis de um determinado fenômeno sem as manipular; ou seja, constata e avalia as relações à medida que as variáveis se manifestam espontaneamente. (RODRIGUES, 2006, p. 59).

Segundo Gil (p. 42, 2002) “As pesquisas descritivas têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis”. A definição descreve bem a pesquisa feita, pois se buscou conhecer as características da arrecadação tributária de Alagoas no período exposto.

No que diz respeito aos procedimentos utilizados, a pesquisa é bibliográfica, pois foi “desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos” (GIL, 2002, p. 44). Marconi e Lakatos corroboram que “a pesquisa bibliográfica, ou de fontes secundárias, abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, [...]”.

No entanto, também, enquadra-se como documental, pois fez uso de informações contidas na legislação em vigor, em relatórios, artigos, levantamentos e dados contidos nos sites do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário e Receita Federal do Brasil.

3.2 Classificações quanto à natureza da pesquisa

As pesquisas científicas podem ser classificadas, quanto à natureza, em dois tipos básicos: qualitativa e quantitativa e um misto dos dois tipos.

A abordagem do tema pesquisado foi qualitativa, pois, segundo Rodrigues (2006, p. 90) não abordou procedimentos estatísticos. Como ressalta Richardson (1999, p. 80), a pesquisa veio para “contribuir no processo de mudança de

determinado grupo e possibilitar, em maior nível de profundidade, o entendimento das particularidades do comportamento dos indivíduos”.

3.3 Classificação quanto à técnica de coleta de dados

A população do presente trabalho compreendeu os 26 estados do Brasil e o Distrito Federal, sendo a amostra composta pelos 9 estados do nordeste brasileiro e os 3 maiores arrecadadores de tributos do país, São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais e procurou-se investigar a contribuição tributária de cada um dos estados e, em especial, a de Alagoas para que fosse possível identificar a sua contribuição em relação aos demais.

A coleta de dados foi feita através do Impostômetro, no *website* do IBPT. A ferramenta tem a seguinte metodologia:

O Impostômetro considera todos os valores arrecadados pelas três esferas de governo a título de tributos: impostos, taxas e contribuições, incluindo as multas, juros e correção monetária.

Para o levantamento das arrecadações federais a base de dados utilizada é a Receita Federal Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional, Caixa Econômica Federal, Tribunal de Contas da União, e IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. As receitas dos estados e do Distrito Federal são apuradas com base nos dados do CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária, das Secretarias Estaduais de Fazenda, Tribunais de Contas dos Estados e Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Além deste, foram coletados também, dados do Tesouro transparente do portal do Tesouro Nacional, dados do portal da Receita Federal e do portal da Transparência do Estado de Alagoas.

Portanto, como técnica de coleta de dados, documentação direta e indireta, uma vez que foi preciso fazer uma revisão da literatura já existente acerca do tema e a utilização de relatórios disponibilizados nos *websites*.

3.4 Classificação quanto às técnicas de análise de dados

A análise dos dados é uma das fases mais importantes da pesquisa, pois, a partir

dela, é que serão apresentados os resultados e a conclusão da pesquisa, conclusão essa que poderá ser final ou apenas parcial, deixando margem para pesquisas posteriores (MARCONI & LAKATOS, 1996).

Os dados coletados foram organizados em planilhas do Excel, gráficos e tabelas, e organizados em ordem decrescente de arrecadação anual, entre os anos de 2015 a 2019. Foi calculado o percentual da arrecadação tributária de cada um dos Estados e, seguidamente, analisada a arrecadação de Alagoas em relação aos demais Estados nos períodos pesquisados.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Esta seção apresenta os resultados obtidos durante a pesquisa, conforme os objetivos específicos descritos. Os dados foram coletados e reunidos em tabelas e gráficos para tornar mais fácil a compreensão.

4.1 A arrecadação tributária do Estado de Alagoas

Foram coletados os valores dos tributos arrecadados por todos os Estados Brasileiros, entre os anos de 2015 a 2019, no *site* do IBPT. Também foram utilizados os dados informados no *site* da Receita Federal do Brasil e da Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas para identificarmos, no ano de 2018, quais foram os tributos de maior arrecadação no estado.

O valor percentual obtido serve de base para a análise do comportamento e contribuição do estado de Alagoas na arrecadação tributária brasileira. Na presente pesquisa, foram utilizadas tabelas para a apresentação de dados, pois facilita a visualização e compreensão por parte do leitor.

Tabela 2 - Arrecadação tributária de Alagoas em relação à arrecadação do país

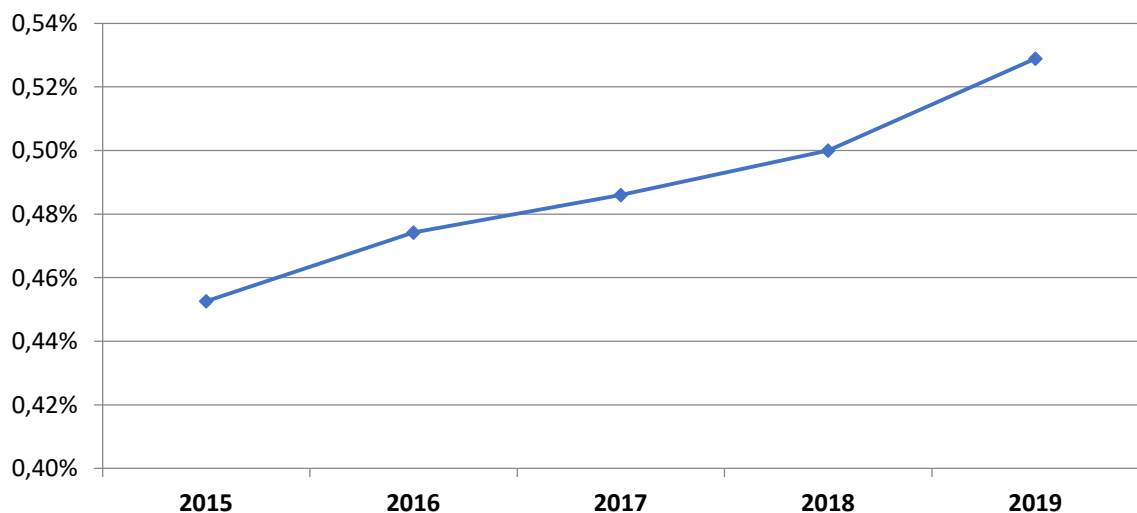
Ano	Arrecadação de Alagoas	Arrecadação do país	Participação de Alagoas em %
2015	R\$ 9.020.295.036,61	R\$ 1.992.868.462.040,52	0,4526%
2016	R\$ 9.505.873.114,05	R\$ 2.004.536.531.089,32	0,4742%
2017	R\$ 10.557.514.793,85	R\$ 2.172.053.819.242,78	0,4860%
2018	R\$ 12.035.939.646,68	R\$ 2.388.541.448.792,42	0,5039%
2019	R\$ 13.249.972.000,33	R\$ 2.504.853.948.529,48	0,5289%

Fonte: Dados impostômetro, 2020.

Tomando por base as informações contidas na Tabela 2, verifica-se que a participação do estado de Alagoas é crescente, ficando em torno de 0,5% da arrecadação total no período analisado. Ao considerar a arrecadação dos três estados que mais contribuem, pode-se inferir que Alagoas tem uma participação pequena na arrecadação de tributos nopaís.

No Gráfico 2 apresenta-se o percentual de arrecadação do estado de Alagoas em relação à arrecadação do país nos anos de 2015 a 2019. São mostrados, também, os valores em Reais para que o leitor possa mensurar melhor o quanto entra de recursos financeiros nos cofres do Estado com a arrecadação tributária.

Gráfico 2 - Participação de Alagoas no PIB em %



Fonte: STN, 2020.

Com base nos dados do Gráfico 2 pode-se visualizar a variação crescente da arrecadação alagoana no período. Na Tabela 2 apresenta-se em reais os valores arrecadados por Alagoas e sua participação no PIB brasileiro.

A Tabela 3 mostra a arrecadação dos três maiores estados que arrecadam tributos no país, que são eles São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais e seus respectivos percentuais de arrecadação em relação ao arrecadado no país nos anos de 2015 a 2019.

Tabela 3 - Maiores arrecadações entre estados brasileiros em reais(R\$)

Ano	MG (R\$)	%	RJ (R\$)	%	SP (R\$)	%	PIB (R\$)
2015	140.460.424.009	7,05	284.406.551.520	14,27	745.076.923.678	37,39	1.992.868.462.041
2016	139.812.461.326	6,97	258.480.579.165	12,89	739.811.242.689	36,91	2.004.536.531.089
2017	154.638.568.187	7,12	295.083.324.855	13,59	809.714.636.000	37,28	2.172.053.819.243
2018	173.960.302.289	7,28	339.256.647.307	14,20	868.377.348.464	36,36	2.388.541.448.792
2019	191.918.760.106	7,66	357.687.214.679	14,28	876.453.801.951	34,99	2.504.853.948.529

Fonte: Dados impostômetro, 2020.

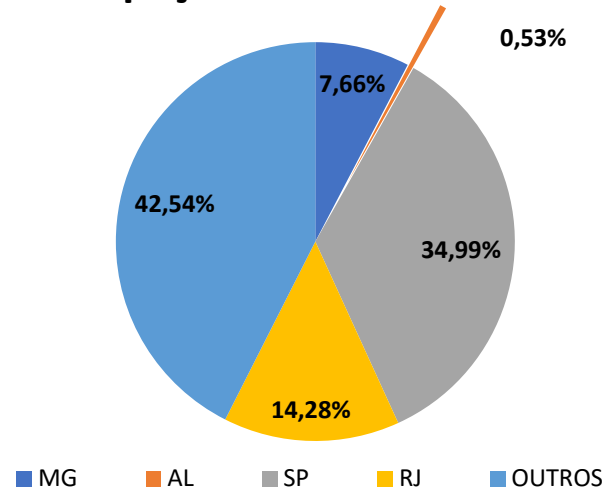
Através de uma rápida comparação entre a Tabela 2 e a Tabela 3, é possível observar que, ao contrário de Alagoas, os Estados de Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro, apesar de demonstrarem alta capacidade de arrecadação, não apresentam percentuais de crescimento constantes em relação ao montante arrecadado.

O estado de São Paulo, maior arrecadador de tributos do país, apresenta percentuais de arrecadação decrescentes a partir de 2017. Rio de Janeiro, o segundo maior, possui percentuais oscilantes, mas de forma geral, em crescimento após queda em 2016, enquanto Minas Gerais se mantém com percentuais quase que constantes.

Mesmo com números menos expressivos que os três maiores arrecadadores do país, Alagoas se destaca por apresentar constante crescimento no quinquênio de 2015 a 2019, contribuindo com mais de meio por cento do PIB de 2019.

Gráfico 3 - Participação no PIB dos estados brasileiros

Participação Estados PIB 2019



Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados do STN, 2020.

No Nordeste, Alagoas se destaca na agropecuária e turismo. Sendo o maior produtor de cana-de-açúcar da região, o estado dispõe de um porto, o Porto de Jaraguá, localizado no bairro que o nomeia, é um porto natural que recebe embarcações de todo o mundo, sendo o 3º maior da Região Nordeste e o 8º mais importante do Brasil, de onde são exportados produtos como açúcar demerara, álcool anidro, álcool hidratado, dicloroetano, petróleo, PVC em containers e soda cáustica. O Estado segue investindo no setor, buscando automatização da produção e o melhoramento genético da matéria prima do açúcar, por meio do Programa de Melhoramento Genético da Cana-de-Açúcar da Rede Interuniversitária para o Desenvolvimento do Setor Sucroenergético (Ridesa) em conjunto do centro de ciências agrárias da Universidade Federal de Alagoas.

Com um litoral repleto de belas e paradisíacas praias, embelezadas por extensos coqueirais, mar calmo e cristalino, temperaturas quentes e uma centena de atrativos que vão de Norte a Sul do Estado, do Litoral ao Sertão, Alagoas tem se destacado no cenário do turismo nacional como um dos principais destinos brasileiros nos últimos anos. Além das praias, o estado também oferece uma boa estrutura de bares, restaurantes e rede hoteleira, principalmente na zona metropolitana de Maceió.

Muito por conta disso, dentre os setores da economia o setor terciário é o mais representativo em Alagoas. A Pesquisa Mensal de Comércio (PMC),

publicada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 11 de dezembro de 2019, demonstra que Alagoas obteve o melhor crescimento do segmento, ficando na frente de estados como Ceará (2,8%) e Espírito Santo (2,2%).

O comércio é, sem dúvida, a principal atividade econômica, ao lado do setor de serviços, em todas as áreas urbanizadas de Alagoas, que possui dois terços de sua população vivendo em cidades. Nestes espaços, predominam as atividades comerciais e de serviços. Em 2017, elas representavam 70% da economia estadual, bem na frente da agropecuária (18%) e da indústria (12%). Pelo peso, este setor urbano é o termômetro da economia alagoana. (PÉRICLES, 2019).

A Tabela 4 apresenta a arrecadação tributária dos estados do Nordeste e a participação de Alagoas na região.

Tabela 4 – Participação dos estados nordestinos na arrecadação total da região

ESTADO	2015	2016	2017	2018	2019	MÉDIA
Alagoas	4,35%	4,56%	4,50%	4,50%	4,58%	5%
Bahia	28,90%	28,38%	28,52%	28,90%	28,28%	29%
Ceará	16,69%	16,84%	16,67%	16,39%	16,31%	17%
Maranhão	7,60%	7,88%	7,90%	8,13%	8,57%	8%
Paraíba	6,28%	6,22%	6,27%	6,36%	6,51%	6%
Pernambuco	21,33%	21,27%	21,01%	20,55%	20,36%	21%
Piauí	4,26%	4,43%	4,62%	4,81%	4,90%	5%
Rio Grande do Norte	6,28%	6,23%	6,38%	6,18%	6,28%	6%
Sergipe	4,30%	4,20%	4,14%	4,17%	4,20%	4%
TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100%

Fonte: Dados impostômetro, 2020.

O estado que consegue apresentar o melhor resultado é o da Bahia, com percentual anual médio de arrecadação de 29%. Em segundo lugar, está Pernambuco com média de 21%. Alagoas ocupa a penúltima colocação juntamente com o estado do Piauí, que apresentam percentuais médios próximos de 5%.

4.2 Impostos federais e estaduais que mais são arrecadados no Estado de Alagoas

A fim de identificar os tributos federais e estaduais mais pagos pelos contribuintes alagoanos, foram desenvolvidas duas tabelas que detalham os percentuais arrecadados por meio de dados do site da Receita Federal do Brasil e da Secretaria da Fazenda do Estado do Alagoas. A Tabela 5 traz os percentuais da arrecadação anual por tributo federal, em ordem decrescente.

Tabela 5 - Representatividade dos Impostos Federais arrecadados no Estado de Alagoas

IMPOSTO	2015	2016	2017	2018	2019
IR	90,068%	93,780%	87,947%	86,998%	87,654%
IPI	3,380%	5,463%	10,302%	9,942%	7,704%
II	5,912%	0,040%	0,591%	1,341%	2,781%
IOF	0,344%	0,377%	0,830%	1,367%	1,485%
ITR	0,295%	0,339%	0,327%	0,351%	0,374%
IE	0,002%	0,002%	0,002%	0,002%	0,002%
Total	100%	100%	100%	100%	100%

Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

Dentre os impostos federais que o contribuinte alagoano mais paga, o Imposto sobre a Renda aparece em primeiro lugar. Ele é responsável por mais de 80% da arrecadação alagoana, seguido do IPI e do II.

O Imposto sobre Exportações é o de menor representatividade, mesmo com os incentivos do governo estadual. Já o Imposto sobre Grandes Fortunas não chega a ser citado, pois ainda depende de lei para sua regulamentação.

Partindo para a esfera estadual, o ICMS aparece como o responsável por quase 90% da arrecadação tributária em 2019. A Tabela 5, logo abaixo, traz a análise das informações da Receita Total de Arrecadação Própria de Alagoas, obtidos no *site* da Secretaria da Fazenda do Estado do Alagoas e no Boletim de arrecadação de tributos estaduais do Confaz.

Tabela 6 - Representatividade dos Tributos Estaduais arrecadados em Alagoas

ANO	ICMS	IPVA	OUTROS	TOTAL
2015	86,50%	5,95%	7,55%	100,00%
2016	86,24%	7,20%	6,56%	100,00%
2017	90,12%	6,91%	2,97%	100,00%
2018	89,66%	6,85%	3,49%	100,00%
2019	89,57%	7,21%	3,22%	100,00%

Fonte: Boletim de arrecadação de tributos estaduais – CONFAZ, 2020.

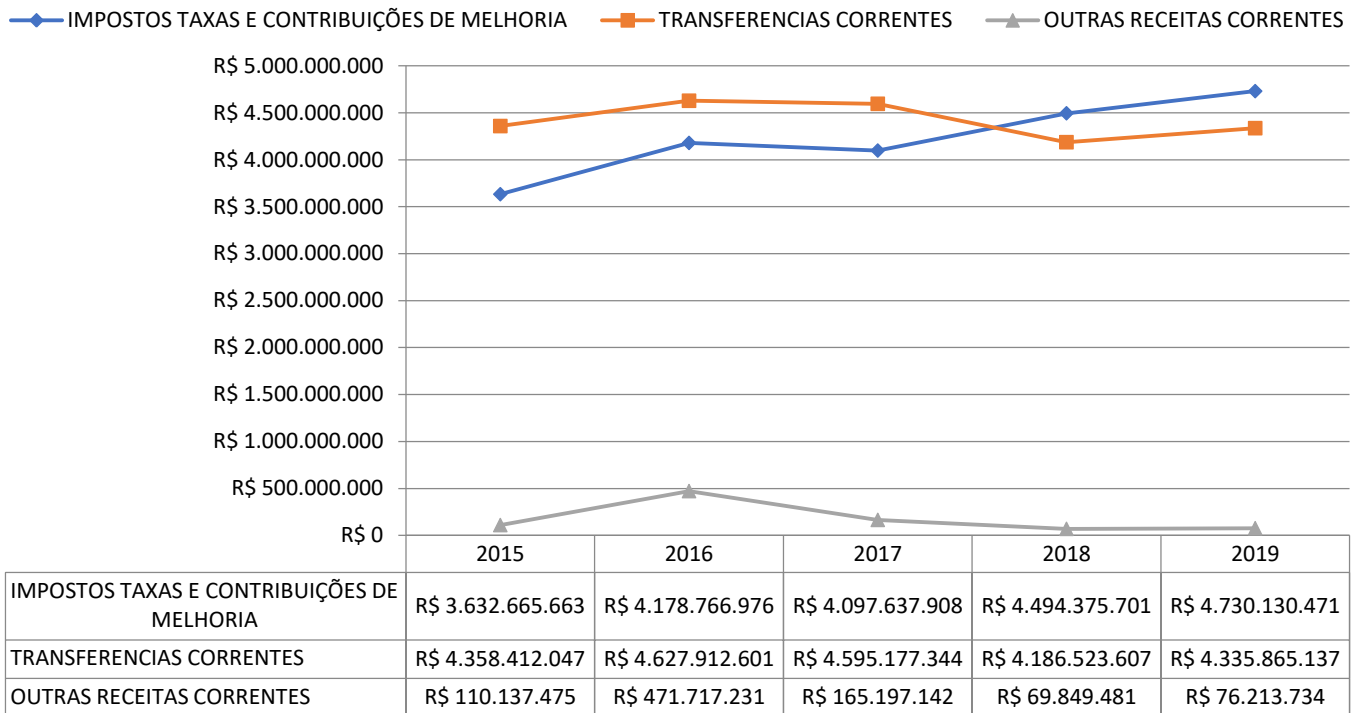
A participação do ICMS é notória, e ainda, seu percentual de participação do ICMS vem tendo uma variação positiva no período chegando a 3,06% de aumento em 2019 em relação ao ano de 2015. O IPVA também está se tornando mais representativo no cenário alagoano, tendo os outros tributos uma diminuição de participação.

4.3 Dependência constitucional

Para avaliar o nível de dependência do estado em relação as transferências constitucionais, foram elaborados dois gráficos com base nos dados dos balanços gerais do estado divulgados anualmente pela Secretaria da Fazenda, onde se é possível observar a relação entre a receita tributária e as transferências constitucionais recebidas pelo estado de Alagoas entre os anos de 2015 e 2019.

A partir dos dados levantados, observa-se que a partir do ano de 2016 o estado de Alagoas passou a arrecadar tributos em valores superiores aos recebidos junto ao governo federal, evidenciando assim uma maior representatividade dos recursos próprios em sua receita corrente total e uma diminuição da dependência do estado a esses recursos, representando a receita de arrecadação de tributos mais de 50% da receita para os anos de 2018 e 2019.

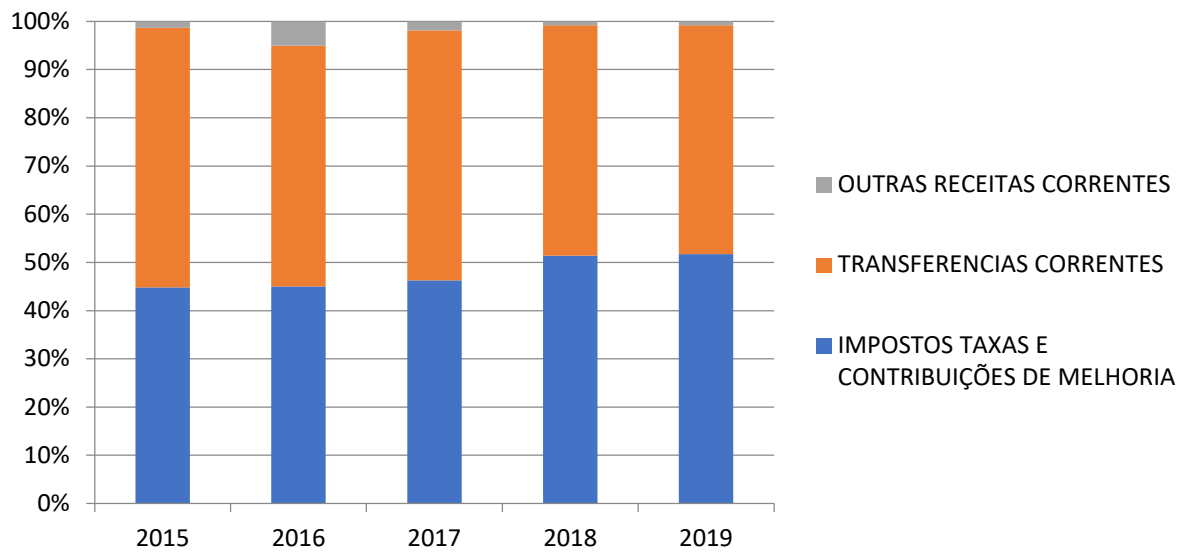
Gráfico 4 - Distribuição da receita corrente do estado de Alagoas em linha



Fonte: Receita Federal 2020.

Mesmo conseguindo diminuir a dependência dos recursos oriundos do governo federal, a participação desses recursos na receita corrente total do estado ainda é muito significativa, representando pouco mais de 47% em 2019. No gráfico 5 é possível observar a distribuição dos componentes da receita total de Alagoas no período de 2015 a 2019.

Gráfico 5 - Distribuição da receita corrente do estado de Alagoas em percentual



Fonte: Receita Federal 2020.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa teve como principal objetivo analisar a arrecadação tributária de Alagoas dentro do Brasil, identificando qual a participação deste na arrecadação nacional e avaliar a dependência do estado em relação às transferências constitucionais, nos anos de 2015 a 2019. Para que o objetivo fosse alcançado, foi realizada uma pesquisa descritiva, com abordagem quantitativa das informações obtidas por meio de pesquisa documental.

As informações utilizadas para a elaboração deste estudo foram retiradas, principalmente, dos sites da Receita Federal, Secretarias da Fazenda estaduais e do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário e compreenderam o período de 2015 a 2019. Também foram coletadas informações contidas nos sites da Secretaria do Tesouro Nacional, Conselho Nacional de Política Fazendária, da Secretaria da Fazenda de Alagoas e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Para que fosse possível passar o maior número de informações ao leitor, o estudo contemplou uma população formada pelos 9 estados do nordeste brasileiro e os 3 maiores arrecadadores de tributos do país, São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais em termos de PIB segundo o IBGE.

De maneira geral, não é possível apontar as causas para os valores da arrecadação alagoana, nem indicar meios de como proceder para que ela aumente. A carga tributária do estado não se mostra tão significativa quando comparada aos estados do Sul e Sudeste, mas não podemos fazer inferências sobre esse resultado, pois a pesquisa não se aprofundou em termos de padrão de vida e salário médio nos estados.

Alagoas vem apresentando crescimento constante na sua arrecadação. Esse tipo de receita a partir de 2017 passou a ser a que mais contribui na receita estadual superando as transferências constitucionais, mas o estado ainda depende muito dos recursos oriundos da União, sendo estes de grande importância para o que o estado possa garantir a disponibilização de serviços públicos de qualidade e o bom funcionamento da máquina pública.

Para alcançar os objetivos específicos, foram observadas as arrecadações dos estados da região nordeste mais os três principais arrecadadores de tributos estaduais do país, São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Quanto ao valor arrecadado, Alagoas apresenta um ingresso crescente de receita advinda da

cobrança de tributos. Em relação aos estados analisados, Alagoas só fica à frente do estado de Sergipe, mas é um dos poucos que apresentam constância no crescimento dos valores arrecadados. Como resultado, foi possível constatar que a arrecadação alagoana representa cerca de 0,5% da arrecadação do país e que, ao contrário de alguns estados, apresenta crescimento. Apesar de São Paulo aparecer com 34,99% da arrecadação de 2019, por exemplo, sua participação vem diminuindo com o passar dos anos, como pode ser verificado no período analisado.

Através de revisão de literatura e pesquisa, os tributos federais e estaduais que mais são pagos pelos contribuintes alagoanos são o Imposto sobre a Renda e o IPVA respectivamente. Neste trabalho não foram estudados os impostos municipais, pois o objetivo principal era a arrecadação do Estado.

Segundo Pesquisa realizada pelo Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste (ETENE 2017 e 2018), do Banco do Nordeste do Brasil (BNB), Alagoas foi o Estado nordestino que mais reduziu a dependência de recursos federais nos anos de 2017 e 2018, representando que o estado está menos dos repasses do governo federal. Mesmo conseguindo diminuir a dependência dos recursos oriundos do governo federal, a participação desses recursos na receita corrente total do estado ainda é muito significativa, mas a perspectiva de futuro é positiva, avaliando os dados levantados neste trabalho, pode-se perceber uma tendência de crescimento da autonomia alagoana.

Na região Nordeste, Alagoas ainda fica um pouco atrás de outros estados sendo o sétimo maior estado arrecadador de tributos empatado em média com o estado do Piauí, ficando atrás da Bahia, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Paraíba e Rio Grande do Norte nessa ordem.

Por fim, é importante lembrar que este trabalho apresentou uma pesquisa meramente qualitativa, mas deixa contribuição para que novas pesquisas sejam feitas de forma mais analítica acerca da arrecadação do Estado de Alagoas. Todavia, vale salientar que para estudos futuros deve-se aprofundar nos dados para que possam ser apontadas as causas dos valores obtidos.

Neste trabalho não foram analisados os tributos municipais para saber o nível de arrecadação das prefeituras. É importante, em estudos posteriores, atentar para a coleta desses dados, a fim de identificar se o município aplica bem suas políticas de arrecadação.

REFERÊNCIAS

ALAGOAS. AGÊNCIA ALAGOAS. **Alagoas avança em vendas do varejo e cresce 3,1% no mês de outubro, segundo o IBGE**. 2019. Disponível em: <http://www.agenciaalagoas.al.gov.br/noticia/item/31844-alagoas-avanca-em-vendas-do-varejo-e-cresce-3-1-no-mes-de-outubro-segundo-o-ibge>. Acesso em: 10 nov. 2021.

ALAGOAS. SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS. **Balanco Geral do Estado**. 2015-2019. Disponível em: <http://www.sefaz.al.gov.br/legislacao/40-financas/gestao-financeira-orcamentaria/131-balanco-geral-do-estado>. Acesso em: 20 out. 2021.

BANCO DO NORDESTE. **Dependência de recursos federais diminui no Nordeste em 2017**. 2018. Disponível em: https://bnb.gov.br/documents/1342439/2998609/043_26_03_2018.pdf/f0db1b44-0b9b-29b3-c50e-19fc2327169f. Acesso em: 24 out. 2021

BANCO DO NORDESTE. **Dependência de recursos federais diminui nos Estados do Nordeste em 2018**. 2018. Disponível em: https://www.bnb.gov.br/documents/1342439/3629617/117_31_07_2018_.pdf/16e04d3f-d19a-64c4-6a9a-385369a89b89. Acesso em: 26 out. 2021.

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO. **Melhores gastos para melhores vidas: como américa latina e o caribe podem fazer mais com menos**. Como América Latina e o Caribe podem fazer mais com menos. 2018. Disponível em: https://publications.iadb.org/publications/portuguese/document/Melhores_gastos_para_melhores_vidas_Como_a_Am%C3%A9rica_Latina_e_o_Caribe_podem_fazer_mais_com_menos_pt_pt.pdf. Acesso em: 20 out. 2021.

BORBA, Cláudio. **Direito Tributário: teoria e 600 questões**. 8. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2001.

BRASIL. TESOIRO NACIONAL. **Estimativa da Carga Tributária Bruta do Governo Geral**. 2021. Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:38233. Acesso em: 21 out. 2021.

BRASIL. TESOIRO NACIONAL. **Balanco do Setor Público Nacional (BSPN)**. 2015-2019. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/balanco-do-setor-publico-nacional-bspn/2020/114>. Acesso em: 22 out. 2021.

BRASIL. TESOIRO NACIONAL. **Estatísticas de Finanças Públicas e Conta Intermediária de Governo**. 2015-2019. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/estatisticas-de-financas-publicas-e-costa-intermediaria-de-governo/2019/114>. Acesso em: 23 out. 2021

BRASIL. Código de Tributário Nacional. **Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966**.

Disponível em:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/CodTributNaci/ctn.htm>. Acesso em: 09 dez. 2021.

Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. 6. ed. atual. até 31.01.2005. São Paulo: RT, 2005.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002

G1 (Brasil). **Estados querem fatia maior da arrecadação do governo federal na reforma tributária**. 2019. Disponível em:

<https://g1.globo.com/economia/noticia/2019/09/15/estados-querem-abocanhar-na-reforma-tributaria-parte-da-arrecadacao-do-governo-federal.ghtml>. Acesso em: 13 out. 2021.

Impostômetro (Brasil). **Cadê o dinheiro?**. 2018. Disponível em:

<https://impostometro.com.br/Noticias/Interna?idNoticia=298#:~:text=O%20fato%20%C3%A9%20que%20o,E%20por%20que%20isto%20acontece%3F&text=Cada%20pa%C3%ADs%20possui%20suas%20normas%20e%20valores%20definidos%20na%20hora%20da%20arrecada%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 19 dez. 2021.

KHAIR, Amir; ARAÚJO, Érica Amorim; AFONSO, José Roberto R. **Carga Tributária e Impacto sobre o crescimento**. Revista de Economia & Relações Internacionais, Vol. 4 (7), jul 2005.

L DO AMARAL, Gilberto Luiz; OLENIKE, João Eloi; F DO AMARAL, Letícia Mary. **Estudo da relação da carga tributária versus retorno dos recursos à população em termos de qualidade de vida**. Estudo sobre a carga tributária / PIB x IDH, Curitiba, abr. 2013. Disponível em: <http://www.ibpt.org.br>. Acesso em: 11 nov. 2021.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos metodologia científica**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2001.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

Lima, E. M., & Rezende, A. J. (2019). **Um estudo sobre a evolução da carga tributária no Brasil**: uma análise a partir da Curva de Laffer. Interações (Campo Grande), 20(1), 239-255. Disponível em: <https://doi.org/10.20435/inter.v0i0.1609>. Acesso em: 25 out. 2021.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de Direito Tributário**. 31a. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2010.

MALHOTRA, N. **Pesquisa de marketing**. 3.ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

MOREIRA, André Mendes; MACHADO, Sophia Goreti Rocha. Conceito de Tributo e sua Divisão em Espécies. **Revista Fórum de Direito Tributário – RFDT**, Belo Horizonte, ano 13, n. 76, p. 71-90, jul./ago. 2015. Disponível em: <https://sachacalmon.com.br/publicacoes/artigos/conceito-de-tributo-e-sua-divisao-em-especies>

NUNES, Cleucio. Exigência de contribuição de melhoria nos casos de transferências de receitas para execução de obra pública. **Revista Dialética de Direito Tributário**, São Paulo, n. 156, p.29-43, set. 2004.

OLIVEIRA, Gustavo Pedro de. **Contabilidade Tributária**. 3. edição revisada e atualizada. São Paulo: Saraiva, 2009

OLIVEIRA, Luís Martins de et al. **Manual de Contabilidade Tributária**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

Orair, Rodrigo Octávio; Gobetti, Sergio Wulf; Moreira Leal, Ésio; de Jesus Silva, Wesley (2013) : **Carga tributária brasileira**: Estimação e análise dos determinantes da evolução recente : 2002-2012, Texto para Discussão, No. 1875, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Brasília.

PÊGAS, Paulo Henrique. **Manual de Contabilidade Tributária**. 7. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos Editora, 2011.

RICHARDSON, Roberto Jerry. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3.ed. São Paulo: Atlas,1999.

RODRIGUES, Auro de Jesus. **Metodologia Científica**. 1ª ed. São Paulo: Avercamp, 2006.